



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.473 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.439 de 22 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.040 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde  
3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 27.500,00

**Art. 2º** - O recurso para suplementação do Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial  
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**